



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

PORTARIA N.º 021, de 22 de OUTUBRO de 2002.

JOSÉ CARLOS DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 157, inciso XVII da Lei Municipal n.º 2162, de 24 de Janeiro de 2002, a vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º IPMU/0030/02, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls. 10, e cota da Diretoria Administrativa Financeira, às fls. 11, verso.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. PAULO EDUARDO VIEIRA, RG n.º 42.769.371-8-SSP/SP nos termos do artigo 78, "caput", inciso I e artigo 79, § 3º da Lei Municipal n.º 2162, de 24 de janeiro de 2002, uma pensão temporária mensal, correspondente a integralidade dos vencimentos da ex-servidora Sr.ª. Benedita Maria Vieira, falecida em 29 de setembro de 2002.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 22 de Outubro de 2002.


JOSÉ CARLOS DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, em 22 de Outubro de 2002.